



Tá mudando.
Tá melhorando.

Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

TAQUARI

Administração 2013-2016

Decreto nº 3.037, de 02 de abril de 2015.

“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso”.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 3.784 de 30 de dezembro de 2014.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	5	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	3	Não computáveis MDE
Função	12	Educação
Sub-Função	365	Educação Infantil
Programa	365	Educação Infantil
Proj./Atividade	1914	Programa Brasil Carinhoso
3.3.3.9.0.30.00.00.00		Material de Consumo.....R\$ 50.000,00.

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, a seguinte redução orçamentária:

Órgão	5	Secretaria Municipal De Educação
Unidade	3	Não Computáveis MDE
Função	12	Educação
Sub-Função	365	Educação Infantil
Programa	365	Educação Infantil
Proj./Atividade	1914	Programa Brasil Carinhoso
3.3.3.9.0.39.00.00.00		Outros Serviços De Terceiros-PJ.....R\$ 50.000,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 02 de abril de 2015.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos